



DECRETO Nº 8.990 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

**DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
SUSPENSÃO DO INICIO DE OBRAS DE  
IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE  
COLETORA DE ESGOTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 8.830 de 01 de dezembro de 2021, acerca da suspensão temporária do obras de implantação e/ou manutenção da rede coletora de esgoto na capital, realizadas pela Concessionária de Serviços Públicos de água e Esgoto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade as medidas de fiscalização pelo Poder Concedente, no que se refere a uma prestação eficiente do serviço público prestado pela Concessionária de Água e Esgoto na Capital;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias as disposições contidas no Decreto nº 8.830 de 01 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT, 02 de março de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



**GABINETE  
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br